



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA 2020

Relação de Documentos necessários para elaboração da DIRPF/2020:

C.I, CPF, Comprovanet de Residencia

Para restituição ou pagamento em Banco, informar números do Banco, da agência e conta, para restituição ou débito do IR; **E-mail e número do Celular.**

Outros comprovantes próprios de dos dependentes assim:

- 1 - Cópia da declaração do IR 2019, que vai facilitar o preenchimento do documento;
 - 2 - Informes de rendimentos de instituições financeiras (banco envia para o cliente);
 - 3 - Relação de compra e venda de ações, inclusive com a apuração mensal de imposto;
 - 4 - Informes de rendimentos de salários, distribuição de lucros, aluguéis, entre outras fontes de renda;
 - 5 - Outras rendas recebidas em 2019, como herança, doações, indenizações por ação, resgate do FGTS; 6 - Recibos de venda ou compra de bens, como carros e imóveis, ocorridos em 2019;
 - 7 - Documentos da aquisição de dívidas ou empréstimos em 2019;
 - 8 - Recibos de pagamentos de plano de saúde (é necessário informar o CNPJ do convênio);
 - 9 - Recibo de despesas médicas e odontológicas (é necessário informar o CNPJ ou CPF);
 - 10 - Recibos de despesas com educação (é necessário informar o CNPJ);
 - 11 - Comprovante de pagamento de previdência social e privada (é necessário informar o CNPJ);
 - 12 - Comprovante de doações realizadas (além do valor, deverão constar valor nome, CPF/CNPJ e endereço do beneficiário; data e especificação do evento e identificação de quem pagou com o nº do CPF);
 - 13 - Recibos de empregada doméstica - só é possível deduzir os gastos com uma funcionária (é preciso informar número NIT);
 - 14 - Comprovantes das despesas com Pensão alimentícia, (é necessário o CPF e data de nascimento do Alimentado);
 - 15 - Livro caixa;
 - 16 - DARFs de Carne Leão pago em 2019;
 - 15 - No caso de Dependente Informar: Nome, CPF, Data de Nascimento. **Regras** Assim como nos anos anteriores, as declarações poderão ser enviadas pela internet, por meio de programa específico da Receita Federal.
 - 16 - Deverá declarar o contribuinte que recebeu rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 em 2019. Observação o período de entrega é de 02/03/2020 até o dia 30/04/2020. Quem entregar logo receberá a restituição logo nos primeiros lotes.
- Valor da declaração: Completa R\$ _____
Simplificada R\$ _____

Atenciosamente

Josevaldo Mota de Souza
Presidente da SBC – Sociedade Brasileira de Contabilidade